LEI Nº 9.426, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 3.588.000,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil reais).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 3.588.000,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.031.0001.1000 - MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE EQUIPAMENTOS

4.4.90.51.00 - Fonte 1500 – Obras e Instalações.....R$ 2.400.000,00

01.01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM GABINETES DOS VEREADORES

3.1.91.13.00 - F. 0017 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

01.01.01.01.122.0001.2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PARLAMENTARES.

3.1.90.11.00 - F. 0009 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ....R$ 225.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0010 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 13.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0011 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$60.000,00

01.01.01.01.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1.90.11.00 - F. 0019 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ....R$ 460.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0021 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00

3.3.90.40.00 - F. 0029 - Fonte 1500 - Serviços De Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 30.000,00

01.01.01.01.122.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

3.3.90.39.00 - F. 0028 - Fonte 1500 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

01.01.01.01.331.0001.2005 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXILIOS

3.3.90.46.00 - F. 0032 - Fonte 1500 - Auxílio-Alimentação.....R$ 350.000,00

Total.....R$ 3.588.000,00

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*

01.01.01.01.031.0001.1000 - MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00 - F. 0007 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 453.000,00

4.4.90.61.00 - F. 0008 - Fonte 1500 - Aquisição de Imóveis .....R$ 3.000.000,00

Documento assinado digitalmente - 7E5-KNW-3K7-5VO
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

01.01.01.01.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.37.00 - F. 0027 - Fonte 1500 - Locação De Mão-de-Obra.....R$ 60.000,00

01.01.01.01.122.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

3.3.90.92.00 - F. 0030 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores .....R$ 15.000,00

01.01.01.01.131.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE

3.3.90.39.00 - F. 0031 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ....R$ 60.000,00

Total.....R$ 3.588.000,00

Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2024.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de julho de 2024.

(Assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 7E5-KNW-3K7-5VO
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 04/07/2024 às 11:20:37

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 04/07/2024 às 13:24:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 04/07/2024 às 15:26:22 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7E5 KNW 3K7 5VO